

ex-titular professa ao commercio de Porto Alegre, comprehenderá que este commercio não pactua com traficantes da honra e do brio.

Quando individuos, apontados pelo despreso publico, como o Dr. Costa Pinto, manifestar odio e aversão á uma corporação, elles a honram sobremodo.

Damos sinceros parabens ao commercio e a todos que assignaram a representação!

A nação, que com espanto vira o Dr. Costa Pinto passar incolume por sobre os brios d'esta heroica provincia, sem que houvesse sido corrido dos paços do governo, que deshonrara, comprehenderá hoje, á vista d'esse odio profundo do Sr. Dr. Costa Pinto á tudo quanto a nossa sociedade tem de melhor e de mais honesto, que a nossa tolerancia fôra somente filha do despreso e da repugnancia de tocar em tão prurida chaga.

As palavras do ex-presidente, proferidas na sessão da camara temporaria em 22 de Julho, foram a mais brilhante justificação da honra e dos brios d'esta nobre população, que ao longe se podia julgar postergada pela influencia do ex-administrador.

Não, ella o despresou, mas não se dobrou; porque se assim não fôra, S. Ex. fallaria de maneira diversa da população da capital da provincia.

Deixamos registrado este protesto na imprensa, para que se comprehenda a verdadeira causa do furor de que está possuido o ex-presidente Costa Pinto.

Porto Alegre 17 de Agosto de 1869.

Um por muitos.

N. 190

S. LEOPOLDO.

Ao publico e ao Sr. capitão Antonio Joaquim da Silva Camboim.

O abaixo assignado declara ao Sr. capitão Camboim, que considera nullo e sem vigor o arrendamento do sitio e seus accessorios de que dá noticia o seu annuncio publicado na folha periodica «A Reforma» n. 23 de 15 de Julho p. p. na 1.ª columna da 3.ª pagina, por quanto a sua mulher D. Candida da Silveira Leal, posto que esteja revestida do cargo de inventariante, não pode a seu arbitrio arrendar bens alguns que pertençam á herança inventariada; por consequencia não pôde o Sr. capitão Camboim prohibir que alguem, com concessão do abaixo assignado, conserve alguns animaes no campo de que se trata.

Fica assim contrariado o referido annuncio do Sr. capitão Camboim; na certeza de que o abaixo firmado está tambem disposto a fazer valer o seu direito, e não consentir em actos illegaes.

Porto Alegre 16 de Agosto de 1869.

Theodoro José Leal.

N. 180—3—3

PARTHENON LITTERARIO.

A commissão do 2º districto encarregada de syndicar sobre as crianças escravas nas condições de obterem liberdade, de conformidade com as resoluções da sessão de 11 do corrente, resolveu:

1º Que todos os dias, desde as 8 da manhã até ás 9 da noite, acha-se á disposição dos senhores que queiram tratar com ella em relação á sua actual incumbencia;

2º Que, nas propostas feitas, têm preferencia as crianças do sexo feminino;

3º Que entre estas mesmas ainda serão preferidas aquellas cujos senhores exírirem menores quantias;

4º Que aceita as propostas até o dia 6 de Setembro.

A referida commissão appella para os sentimentos generosos e humanitarios dos habitantes do 2º districto da capital, e crê com profunda convicção que ella não é somente a interprete do Parthenon Litterario, mas sim o fiel echo da consciencia de todo o Imperio; porquanto cidadãos que amam a liberdade, não podem, nem devem tiral-a a outrem.

Inda lembra que hoje o Brasil é o unico paiz civilisado com este ferrete de ignominia na fronte, e todas nos observam desde as margens do Vistula e do Mississippi até as do Prata e Uruguay, e que nenhuma occasião melhor se apresenta do que o anniversario da emancipação politica de nossa patria, para festejal-o com cartas de manumissão a inlitosos entes desde o berço votados aos grilhões do captivo. Libertal-os é uma necessidade, um dever e extrema utilidade; é a riqueza para a agricultura e industria, maior desenvolvimento para o commercio; é o respeito aos direitos naturaes.

A commissão assim se exprime, porque sabe que não ha de ser desamparada em seus trabalhos; porque mesmo ouviu dizer que benemeritos e philantropicos cidadãos do 2º districto tencionam gratuitamente conduzir a este banquete da civilisação, alguns escravos que devem receber o baptismo da liberdade, os direitos de homem, o sanctuario d'uma patria.

Porto Alegre 19 de Agosto de 1869.

Pedro Antonio da Silva Horta.

Appollinario Porto Alegre.

Aurelio Verissimo de Bittencourt.

N. 188—6—1

Ao publico e ao Sr. Theodoro José Leal.

DE LOJ.

Felisardo & Cunha
seus freguezes que mudam
de fazendas e modas para
rua dos Andrad
em frente á antiga casa,
tintuar a merecer a com
freguezes.

MUDAN

Alves & Irmão partici
tavel publico, e especia
freguezes e amigos, que
refinaria e estabelecime
a retalho para o becco
novas), para onde chama
res-peitavel publico.

Companhia H

Não tendo reunido nu
de accionistas da Compa
para funcionar a asser
de novo convidados a e
dia 23 do corrente mez
de na sala das sessões d
mercio; prevenindo-se
quer numero de accionis
ça, se abriráa sessão.

Porto Alegre 18 de

José Ma

Aos apreciados charu

Na rua dos Andrada
periores charutos de
Janeiro chegados pelo
se vendem por preços co
A' dinhe

THEA

S. PED

EMPRESA C

Dirigida e ensaiada

BARBO

Sexta-feira 20 de A

Lindo e variado espec
com a coadjuvação da dis
grandenço — João Pedro d
1.ª Parte — 1.º acto da

FEDDA U

AVISOS MARITIMOS